



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.440/2009, DE 18/11/2009

**“DENOMINA DE JOSÉ FARIAS BRANDÃO, A ESCOLA
TÉCNICA FEDERAL DE COXIM-MS.”**

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **José Farias Brandão**, a Escola Técnica Federal de Coxim-MS, prevista para ser construída nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de novembro de 2009.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS**